

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 673/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e, em especial;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 673/2023/GBSES, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.585 no dia 18/09/2023, que ordena o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **AGOSTO/2023**, no total de **R\$ 2.492.724,54 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme tabela constante do Anexo Único, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Fonte do Recurso para a efetivação do supracitado repasse;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 673/2023/GBSES de 18 de setembro de 2023, conforme disposto a seguir, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas:

§ 1º. ONDE SE LÊ:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da **dotação orçamentária** a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Projeto Atividade: **2451- Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

§ 2º. LEIA-SE:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da **dotação orçamentária** a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601**

Fonte de Recursos: **2.500.0000**

Ação: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria nº. 673/2023/GBSES permanecem inalterados.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)